

**COORDENADORIA JURÍDICA**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

**Conselho Escolar Deliza Lopes**

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2021**

Data da Análise: **30/12/2021**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil DELIZA LOPES

Mês de Referência: NOVEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	20.157,26
Repasse Mensal:	8.728,00
Rendimento:	102,16
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	57,38
<b>Receita Total:</b>	<b>28.930,04</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (643037)	ÁGUA	outubro/2021	11/11/2021	111,35	
POLO (643037)	GÁS	outubro/2021	28/10/2021	2.160,00	
POLO (643037)	OUTROS	novembro/2021	01/11/2021	0,01	VALOR DESCONHECIDO
POLO (643037)	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2021	22/11/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO (643037)	TELEFONE	outubro/2021	11/11/2021	179,15	
ANEXO - BENEDITO ENOC (7573887)	LUZ	setembro/2021	11/11/2021	151,20	
ANEXO - EDILBERTO NAPOLEAO (2365484)	LUZ	setembro/2021	11/11/2021	0,00	FATURA ZERADA
ANEXO - JOAO EVANGELISTA (1280940)	ÁGUA	outubro/2021	11/11/2021	28,48	
ANEXO - JOAO EVANGELISTA (1280940)	LUZ	setembro/2021	11/11/2021	37,11	
				<b>2.736,30</b>	

**Saldo: 26.193,74**



ESCOLA DELIZA LOPES

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

ENDEREÇO: DISTRITO PATOS- SOBRAL-CE

TELEFONE: (88) 3695-8423

EMAIL: deliza.lopes@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 01.904.340/0001-00

INEP: 23025743

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE**

NOVEMBRO

2021



## Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/ESDL - ESCOLA DELIZA LOPES	
<b>Nº Processo :</b> P177500/2021	<b>Data Abertura :</b> 08/12/2021 - 09:14
<b>Tipo :</b> Prestação de Contas	
<b>Assunto :</b> Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
<b>Nome do Interessado :</b> Conselho Escolar Deliza Lopes	
<b>Observação :</b> sem observação	

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	08/12/2021 - 09:14	Francisca Rozilia Sales De Vasconcelos
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA DELIZA LOPES  
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES  
ENDEREÇO: RUA DOS PATOS, SN  
DISTRITO PATOS- SOBRAL-CE  
TELEFONE: (88) 3695-8423  
EMAIL: deliza.lobes@edu.sobral.ce.gov.br  
CNPJ: 01.904.340/0001-00  
INEP: 23025743



OFICIO N° 098/2021

Sobral-CE, 09 Dezembro de de 2021.

Do: Conselho Escolar Deliza Lobes

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (PMDE)**, referente ao **MÊS DE NOVEMBRO/2021**, no valor de R\$ 8.728,00 (oito mil setecentos e vinte e oito reais).

Atenciosamente,

*Francilene da Paqueta*  
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL  
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES  
CNPJ: 01.904.340/0001-00  
ENDEREÇO: RUA DOS PATOS, SN, DISTRITO DE PATOS  
INEP: 23025743



### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar Deliza Lopes, **Adriana Madeira de Lima**, **Fransquinha Vasconcelos dos Santos** e **João Paulo Bastos Paiva**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente a NOVEMBRO/2021, no valor de R\$ 29.111,04 (vinte e nove mil cento e onze reais e quatro centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 2.736,29 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 09 de Dezembro de 2021.

<u>ADRIANA MADEIRA DE LIMA</u> Nome Completo	<u>Adriana Madeira de Lima</u> Assinatura	<u>96031011890</u> RG
<u>FRANSQUINHA VASCONCELOS DOS SANTOS</u> Nome Completo	<u>Fransquinha Vasconcelos dos Santos</u> Assinatura	<u>97031050975</u> RG
<u>JOÃO PAULO BASTOS PAIVA</u> Nome Completo	<u>João Paulo Bastos Paiva</u> Assinatura	<u>99031020150</u> RG
	<u>Joqueline Azeiteiros Mesquita</u> Presidente da Unidade Executora	<u>99031019489</u> RG



### Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

Conta: 0554 | 003 | 00001430-0

Data: 08/12/2021 - 08:56

Mês: Novembro/2021

Período: 1 - 30



### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
08/11/2021	900647	CHEQ COMP	2.160,00 D	2.160,00 D
08/11/2021	727220	RESG AUTOM	2.160,00 C	0,00 C
12/11/2021	000341	CRED TED	4.364,00 C	4.364,00 C
12/11/2021	000341	CRED TED	4.364,00 C	8.728,00 C
12/11/2021	900648	CHEQUE PAG	179,15 D	8.548,85 C
12/11/2021	900649	CHEQUE PAG	139,83 D	8.409,02 C
12/11/2021	900650	CHEQUE PAG	188,31 D	8.220,71 C
12/11/2021	990001	APL AUTOM	8.220,71 D	0,00 C
22/11/2021	102021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
22/11/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

08/12/2021

SIART

**CAIXA**

**Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento**  
**Novembro/2021**  
 Data de emissão: 08/12/2021

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---	--	--

Investidor CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES	CPF/CNPJ 01.904.340/0001-00
---	--------------------------------

**Resumo Consolidado da Movimentação**

Saldo Bruto Anterior	20.157,25C
Aplicações	8.220,71C
Resgates	2.229,00D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	26.193,74C
Rendimento Bruto no Mês	102,16C

**Dados Consolidados da Tributação**

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6413)
Rend. Base Trib.	283,16C	0,00
IR	57,38D	0,00
IOF	0,00	0,00

**Rentabilidade por Fundo**

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 29/10/2021	Cota em: 30/11/2021
AUTOMATICO RF	0,44	1,97	1,749052	1,756811

**Movimentação por Fundo**

Conta 0554.0003.000000001430-0	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
AUTOMATICO RF	8.220,71C	2.229,00D	26.193,74C	102,16C

**Movimentação Detalhada**

Conta 0554.0003.000000001430-0

Código	Fundo	CNPJ do Fundo	
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-46	
Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
08/11	RESGATE AUT	2.160,00D	1.237,391328
	IRRF	6,66D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	29,41C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	29,41C	
12/11	APLICACAO	8.220,71C	4.690,745650
22/11	RESGATE AUT	69,00D	39,447642
	IRRF	0,21D	
	RENDIMENTO	0,00	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	1,05C	
30/11	RESGATE IRRF LEI 10.892	50,51D	28,750958
	RENDIMENTO BASE TRIB.	252,70D	



# ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO



À EMPRESA

**VIÇOSA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME,**

Av. Enfer. Jose Evangelista De Vasconcelos, N° 885, Bairro Cruzeiro, Cidade de Tianguá- Ce.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/ GÁS ENGARRAFADO - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE 13 QUILOGRAMAS**, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/22614

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Deliza Lopes, localizada no Distrito de Patos, Rua Patos S/N Sobral/Ce. no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Jaqueline Ávila Mesquita*

**JAQUELINE ÁVILA MESQUITA**  
Diretor (a) da Escola Deliza Lopes  
CONTRATANTE

RECEBEMOS DE VIOSA COMERCIO DE GAS LTDA OS PRODUTOS/ SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000017612 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 28/10/2021 - DEST./REM.: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES - VALOR TOTAL: R\$ 2.180,00	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>VIOSA COMERCIO DE GAS LTDA</b> AV ENFERMEIRO JOSE EVANGELISTA DE VASCON, 885 - CRUZEIRO - CEP:62320-000 - TIANGUA - CE TEL.: (88)3671-1499 www.automaerv.com.br		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000017612 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DENTRO DO ESTADO</b>		CHAVE DE ACESSO 2321 1005 5818 8700 0172 5500 1000 0176 1210 1081 7456		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>066813158</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210070673505 28/10/2021 08:18:38	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES</b>		CNPJ / CPF 01.904.340/0001-00		DATA DE EMISSÃO 28/10/2021	
ENDEREÇO <b>R DOS PATOS FNS 09</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>PATOS</b>		CEP 62112-500	
MUNICÍPIO <b>SOBRAL</b>		FONE / FAX (88)9410-6021		UF CE	
CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		2.160,00	
VALOR DO ICMS		0,00		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		2.160,00	
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO SEGURO		0,00		VALOR DO IR	
0,00		0,00		0,00	
DESCONTO		0,00		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		2.160,00	
OUTRAS DESP. ACESS.		0,00		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		2.160,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE		PLACA DO VEÍCULO	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
QUANTIDADE		ESPECIE		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	
				PESO LÍQUIDO	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		VALOR UNITÁRIO		VALOR LÍQUIDO	
CÓDIGO DO PROD. / SERV.		108,00		2.160,00	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO		VALOR DESCONTO		VALOR LÍQUIDO	
1		0,00		2.160,00	
GLP DE 13KG - ONU 1075 GLP CLAS. 2.1		BASE CÁLC. ICMS		VALOR I.C.M.S.	
CÓD. PRODUTO ANP: 210202001		0,00		0,00	
UF DE CONSUMO: CE		ALÍQUOTAS ICMS		ALÍQUOTAS IR	
		0,00		0,00	

ATESTO QUE O  
 MATERIAL  
 SERVIÇO  
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.  
DATA: 28/10/2021  
ASSINATURA  
MARCIA: GOSY

PAGO: 28/10/2021  
COM RECURSO DO PMDE

Jaqueline Paula Perceira  
ORDENADOR DE DESPESAS

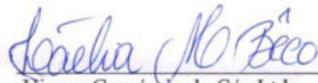
<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Contrato n 001/2021 Cotação Eletrônica n 2021/22614 MARCA: NACIONAL GAS BUTANO DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO DEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO ICMS RETIDO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECIBO



Recebemos do Conselho Escolar Deliza Lopes a importância de R\$2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais), referente a NF 17612.

Tianguá -Ce, 28 de Outubro de 2021.

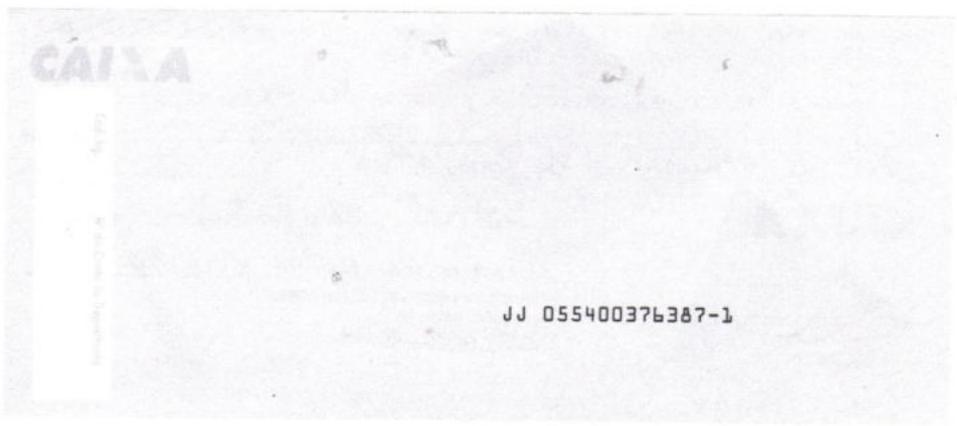
  
Viçosa Comércio de Gás Ltda

PAGO: 28/10/2021  
COM RECURSO DO PMDE

  
ORDENADOR DE DESPESAS

05.581.887/0001-72  
VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
AV. ENFERMEIRO JOSÉ E... 885  
CRUZEIRO - CEP: 02.320-000  
TIANGUA - CE - CEARÁ.

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque n°	CI	Valor
018	104	0554	5	03001430-0	1	AAA	900647	8	R\$ #2.160,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>dois mil cento e sessenta reais</u> e centavos acima ou à sua ordem									
<b>CAIXA</b> Sobral, 28 de Outubro de 2021									
Faqueline Peila Mesquita CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES CNPJ 01.904.340/0001-00 Anália Guitara Oliveira									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CI NIRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 10/21					CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004				
00001430-0 1 AAA 900647 8									



PAGO: 28/10/2021  
 COM RECURSO DO PMDE

Faqueline Peila Mesquita  
 ORDENADOR DE DESPESAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA**  
CNPJ: **05.581.887/0001-72**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:58:08 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/01/2022.  
Código de controle da certidão: **D163.4C87.4432.60B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202117384573



Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 066813158
<b>CNPJ / CPF:</b> 05581887000172
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/10/2021 ÀS 15:37:52  
VÁLIDA ATÉ 20/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.581.887/0001-72  
Certidão n°: 25797309/2021  
Expedição: 20/08/2021, às 16:17:03  
Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.581.887/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 0000000470



Razão Social

VIÇOSA COMERCIO DE GÁS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000071222

C.N.P.J.: 05581887000172

Bairro

CRUZEIRO

CEP

62320-000

Localizado AV. ENF. JOSE EVANGELISTA DE VASCONCELOS, 885 - - TIANGUÁ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

71222 - VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Endereço

AV. ENF. JOSE EVANGELISTA DE VASCONCELOS, 885

Documento

C.N.P.J.: 05.581.887/0001-72

CRUZEIRO TIANGUÁ-CE CEP: 62320000

No. Requerimento

0000000470/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEPIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.tiangua.ce.gov.br>

TIANGUA-CE, 23 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/11/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000470





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000000470

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 05.581.887/0001-72  
DATA DE EMISSÃO: 23/08/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 20/11/21  
TIANGUA-CE, 23 DE AGOSTO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET  
em 23/08/21 às 15:19:11

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.581.887/0001-72

**Razão Social:** VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA

**Endereço:** BR ROD BR 222 885 KM 312 / CRUZEIRO / TIANGUA / CE / 62320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2021 a 10/11/2021

**Certificação Número:** 2021101204404268706651

Informação obtida em 21/10/2021 15:41:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Sobral  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/22614 - PROCESSO Nº: P1683252021  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estim. R\$	Total Estim. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - GAS, COZINHA RECARGA, BOTTUAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marcas: Nacional Gas Bidano Situação: Declarado vencedor	VÍQOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME	20,00	118,0622	2361,24	108,0000	2160,00	201,2440	8,52 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
				2.361,2440		2.160,0000	201,2440	8,52 %

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 2.361,24  
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.361,24  
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00  
Total estimado nos itens desertos:  
Total Contratado: R\$ 2.160,00  
Economia Gerada\*: R\$ 201,2440 (8,52%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



**CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2021 – ESCOLA DELIZA LOPES  
PROCESSO Nº P168325/2021



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA DELIZA LOPES** E A EMPRESA **VIÇOSA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA DELIZA LOPES**, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00, com sede no Distrito de Patos, Rua Patos S/N Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Jaqueline Ávila Mesquita, inscrito no RG sob o nº 99031019489, CPF nº 91601436300, residente e domiciliado na rua Vereador Joaquim Barreto Lima nº 1269, BV 1, quadra 14, Sobral, Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIÇOSA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.581.887/0001-72, com sede na Avenida AV ENFER JOSE EVANGELISTA DE VASCONCELOS, N° 885, Bairro Cruzeiro, cidade de Tianguá- Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Haroldo Carvalho Mapurunga, inscrito no RG sob o nº 459.551 e CPF nº 120.639.833-72, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/22614 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/22614 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/ GÁS ENGARRAFADO - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE 13 QUILOGRAMAS**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAS, COZINHA RECARGA, BOTIJA0 13.0 QUILOGRAMAS-MARCA:NACIONAL GAS BUTANO.	BOTIJÃO	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 2.160,00(dois mil cento e sessenta reais) a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme contas bancárias abaixo:

Agência **0554**,  
conta corrente **1430-0**  
Operação: **003**

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Deliza Lopes, localizada no Distrito de Patos, Rua Patos S/N Sobral/CE. no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sábado.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deliza Lopes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal advindo do Recurso Municipal PMDE.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



*Javila*



6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

*Favila*



n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões



*Favila*

limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Rozielia Sales de Vasconcelos (secretária escolar), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**



*Francisca*



11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 22 de Outubro de 2021.

  
JAQUELINE AVILA MESQUITA  
DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO  
Contratante

  
VICOSA COMERCIO DE GÁS LTDA - ME  
CONTRATADA  
Contratado

03.581.887/0001-72  
VICOSA COMERCIO DE GÁS LTDA  
AV. ENFERMEIRO JOSÉ EVANGELISTA, 885  
CRUZEIRO - CEP: 62.320-000  
TIANGUA - CEARÁ.

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 735.765.303.04.

2.   
CPF: 600.204.173-73



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066670100  
 AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053  
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/5



CTCE SALVADOR BA PL10  
 MUNICIPIO DE SOBRAL  
 RUA PATOS, S/N  
 CENTRO  
 62010-970 - PATOS - CE



AD: 00100526



Referência  
**OUTUBRO /2021**

Telefone  
**( 88) 3695-8423**

Vencimento  
**01/11/2021**

Total a pagar  
**R\$ 179,15**

**Resumo da sua fatura**

	<b>OI FIXO .....</b>	<b>R\$ 179,15</b>
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	179,15

**PAGO: 11/11/2021**  
**COM RECURSO DO PMDE**  
*Loguine pela Requisita*  
**ORDENADOR DE DESPESAS**

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em [www.oi.com.br/9digito](http://www.oi.com.br/9digito).

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

315-750037013-0

11/NOV/2021 HORA DF 13:50:22

COT. 05.006702-8 TERM 039031

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 179,15

846100000013 791500240308

152805303699 584230121108

315-750037013-0

em VIA

F170 DE - ENTREGA MARI DE LIMA MAR M101 TXT ASC11 TXT - BF-07 - MV-E - 0811/01/0006 - PAG F1 TERCE - 1.1.E - PAG 0000 - 00100526



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03001430-0	1	AAA	900648	6	#179,15

Pague por este cheque a quantia de cento e setenta e nove reais e quinze centavos e centavos adms

ou à sua ordem Telemar

**CAIXA**

Sobral, 11 de Novembro de 2021

Isabeline de la Resquita  
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES  
CPF: 01.904.340/0001-00  
Angela Britina Duarte

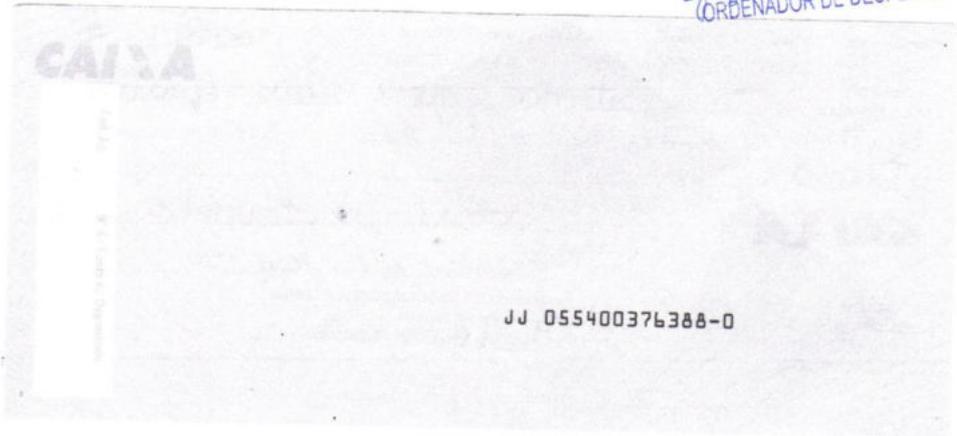
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

10048 018 104 0554 5 03001430-0 1 AAA 900648 6

1000058428 032900054285\* 600300143005#

PAGO: 11/11/2021  
COM RECURSO DO PMDE

Isabeline de la Resquita  
ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400376388-0



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
 DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
 SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200  
 C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130



INSCRIÇÃO <b>0011191.6</b>	CLS PBM	TAR PUB	EPS 0	COM 0	IND 0	PUB 1	OUT 0	Nº / CONTA 210602940	EMISSÃO 20/10/21	MES / FAT OUT/2021
<b>PREF.M SOBRAL-ESCOLA DELIZA LOPES</b> RUA DOS PATOS, S/N, EDUCACAO PATO ZONA RURAL SOBRAL CEARA								LOCALIZAÇÃO 00.26.27.0000004000		
ENDEREÇO DE ENTREGA SOBRAL								LOCALIZAÇÃO		
<b>ULTIMOS CONSUMOS</b>						<b>SERVIÇOS E TARIFAS</b>				
MES/FAT	CONS.	OCO	DC	CCO	DESCRÇÃO	PREST.	VALOR			
OUT/21	23	000	033	001	ÁGUA		111,35			
SET/21	011	000	030							
AGO/21	006	000	031							
JUL/21	004	000	030							
JUN/21	003	000	030							
MAI/21	005	000	031							
ABR/21	004	000	031							
MEDIA:	005									
<b>HIDROMETRIA</b>										
HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LETURA	LEIT. ATUAL	DT. LETURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO	LEITURISTA	
A675215893	01/09/1999	7193	15/06/2021	7216	18/10/2021	23	033	000	010	
<b>OBSERVAÇÕES</b>					<b>PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA</b>					
					Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos Reservatório: E.T.A. Período: 01/01 a 31/12 Parâmetro Padrão em 150cm Cél. em 150cm Cél. em 2,2 x 2,2 Turbidez em 5,0 Turbidez em 1,5mg/l Col. Total em 100 Unidades em 100 Unidades em 100 Unidades					
<b>MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)</b>										
Constatamos débito(s) abaixo discriminado(s). Favor efetuar o pagamento para que o seu fornecimento não seja interrompido. Caso tenha sido pago, Desconsidere este aviso.										
MULTA	2,0	2,25	ENCARGOS DIÁRIOS	0,033	0,64	NERES EM DÉBITO	EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 92,80			



PAGO: 11/11/2021  
 COM RECURSO DO PMDE

*Concubine Julia Fleury da*  
 ORDENADOR DE DESPESAS



SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL  
 RUA DO ESCAMBO, 193 - DOM EXPEDITO  
 CEP: 62.050-238 SOBRAL /CE  
 C.N.P.J: 01.090.080/0001-86 Fone: (88)3614-1869



Inscrição	Tarifa	Número	Emissão	Mês/Fat	Vencimento	Valor
0024213.1	RSJ	210361046	03/11/2021	10/2021	15/11/2021	28,48

## IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

Proprietário(a): **PREF. MUNIC. DE SOBRAL**

Endereço: BOM SUCESSO, S/N , - BOM SUCESSO

Localização: 000000023

CEP: 62.114-000

Cidade: SOBRAL - CEARA

HIDROMETRIA			SERVIÇOS		
		Cod	Descrição	Parcelas	Valor
Hidrômetro	Data da Instalação	01	AGUA		11,92
A12F235171	15/09/2013	16	Multa por Atraso - 09/2021		0,49
Leitura anterior	Data da Leitura	17	Encargos (09/2021) 7 dias		0,07
357	15/09/2021	29	OPERADOR		6,00
Leitura atual	Data da Leitura	30	ENERGIA		5,00
359	15/10/2021	31	TX ADMINISTRATIVA		5,00
Consumo	Dias de consumo				
2	30				
Ocorrência					
LEITURA NORMAL					

## AUTENTICAÇÃO NO VERSO



PAGO: 11/11/2021  
 COM RECURSO DO PMDE

*Pauline Paula Kerpel*  
 ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	CS	RS #
018	104	0554	5	03001430-0	1	AAA	900649	4	139455

Pague por este cheque a quantia de cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos  contévos último

ou à sua ordem

**CAIXA**

SAAE

Sobral, 11 de novembro de 20 21

Regulino da Jaqueira

CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

CPF: 01.904.340/0001-00

Regina Gustavo Duarte

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

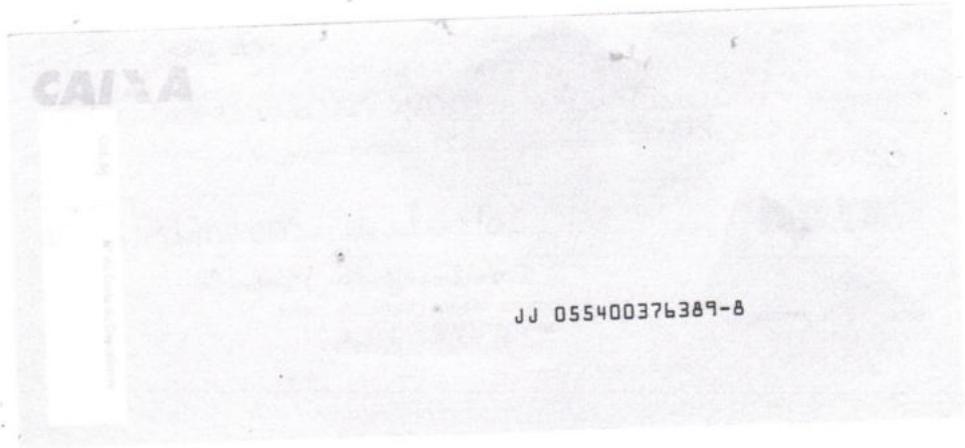
10049 018 104 0554 5 03001430-0 1 AAA 900649 4

010900547\* 0109005495\* 500300143005\*



PAGO: 11/11/2021  
COM RECURSO DO PMDE

Regulino da Jaqueira  
ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400376389-8



Companhia Energética de Ceará  
Rua Paulo Valentim, 100  
Fortaleza - CE - CEP: 60105-040  
CNPJ: 07.047.281/0001-70 - CEP: 08.105.886-5

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Poder Público Municipal - 503121001 - 104000 - 41460082 - CPN-308		Monofásico
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU. DOS PATOS, 000088 - 000088, CARACARA, 62011-000, SOBRAL		INSTALAÇÃO/LINHA CONSUMIDORA 7573887
V:11.0.19.101 : CEP-15460009-6243		Nº DO CLIENTE 7573887
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2021	15/10/2021	RS 151,20



**INFORMAÇÕES FISCAIS**  
Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6  
HASHCODE: 6C5B.194F.538B.6BB5./E00.69B6.BCA0.8173  
NOTA FISCAL Nº 129928801 - SÉRIE: ÚNICA  
DATA DE EMISSÃO: 18/09/2021  
DATA DE APRESENTAÇÃO: 30/09/2021  
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte  
CPF/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: ISENTO

**MENSAGENS IMPORTANTES**  
Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 20/08 - 18/09  
A CREG determinou que a partir de 01/09/21 passa a valer a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de 0,142 a cada kWh. Clientes bx venda mantem a cobrança bandeira verm pat II, no valor de 0,09492 a cada kWh, com seus descontos aplicáveis.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/08/2021	18/09/2021	30	19/10/2021

PAGO: 15/10/2021  
COM RECURSO DO FMDE

*assinada pela seguinte  
ORDENADOR DE DESPESAS*

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
Adicional Band. Vermelha	0,17074	25,27
Consumo	0,81655	120,85
Multa		5,08
<b>SUBTOTAL FATURAMENTO:</b>		<b>146,12</b>
<b>SUBTOTAL OUTROS:</b>		<b>5,08</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>151,20</b>

**EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO**

Nº Medidor	P. Operário/Serv	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4146082-CPN-308 FP		20/AUG	31.886	18-SET	32.034	1	148	30

Tipos Fat.: L1D - Lido; M0D - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

CONSUMO / kWh		TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
RES 10	120,85	ITR	120,85	0,22	26,58
RES 20	148,30	ITR	148,30	1,04	15,42
RES 30	144,31	ITR	144,31	1,04	15,00
RES 40	127,38	ITR	127,38	1,04	13,24
RES 50	136,32	ITR	136,32	1,04	14,17
RES 60	131,31	ITR	131,31	1,04	13,65
RES 70	115,37	ITR	115,37	1,04	12,00
RES 80	147,40	ITR	147,40	1,04	15,33
RES 90	157,32	ITR	157,32	1,04	16,35
RES 100	124,30	ITR	124,30	1,04	12,92
RES 110	90,39	ITR	90,39	1,04	9,40
RES 120	27,30	ITR	27,30	1,04	2,84

**DADOS DE MEDIÇÃO**

Medidor	Operário	Data Anterior	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias
4146082-CPN-308	ENERGIA ATIVA - IAMI FP		31.886	32.034	148	

**NOTIFICAÇÃO DE CASO DE CONTAS VENCIDAS**

ESTR. INTENDE CONSIDERAR ESTE APROV. A NEGAÇÃO DE FUNDAMENTO POR DEBTO A PARTIR DE 16/10/2021 OU A QUALQUER MOMENTO POR VENCIDOS OS REQUISITOS DO ENDESBENEFÍCIO DA RELAJA CONTRATUAL. PODERÁ OCORRER EM 7 DIAS ÚTIS DE FATURAMENTO APÓS A SUSCITAÇÃO DO FUNDAMENTO, CONTEIN OS SEGUINTES DADOS SUJEITOS A COBRANÇA, COMO JA TEREM EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONTABILIZAND.

Mes/Ano	Valor (R\$)	Mes/Ano	Valor (R\$)	Mes/Ano	Valor (R\$)
09/2021	175,30	07/2021	139,29	06/2021	114,68

CAIXA Loterias CAIXA de loteria

DF 13:52:55  
TERM 0359831

TO  
CEARA  
12008  
38672



Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70  
CGF 06.105.848-3



Nº CLIENTE: 000001280940  
MUNICÍPIO: SOBRAL ARACATIACU  
NOME: MUNICÍPIO DE SOBRAL  
ENDEREÇO: PV SAO JOAQUIM 00000

CEP: 62011-000  
CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO	VENCIMENTO	CONSC. kWh	VALOR EM R\$
09/2021	05/11/2021	18	37,11

PAGO: 11/11/2021  
COM RECURSO DO PMDE

*Joana Lúcia da Silva Resquita*  
ORDENADOR DE DESPESAS



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TOTAL A PAGAR EM (R\$)

37,11



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Chaque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001430-0	1	AAA	900650	8	#188,31#
Pague por este cheque a quantia de <u>cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavos</u>									
ou à sua ordem <u>Enel</u>									

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONF. L. C. 10/21

Sobral, 11 de novembro de 2021

*Jaqueline Azeite Pequena*

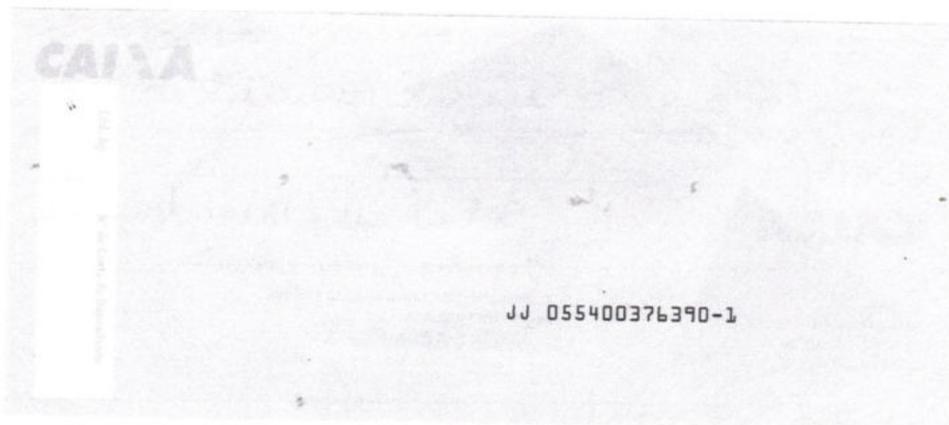
CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES

CNPJ 01.904.340/0001-00

*Angela Cristina da Costa*



4104055028 0189006505A 600300143005#



JJ 055400376390-1

PAGO: 11/11/2021  
COM RECURSO DO PMDE

*Jaqueline Azeite Pequena*  
ORDENADOR DE DESPESAS